

GOVERNO DO ESTADO  
**DIÁRIO OFICIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 24 de Dezembro de 2021

---

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER**

---

MARJORIE KAUFFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 261  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Diretoria da Presidência da FEPAM**

---

MARJORIE KAUFFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Atos Administrativos**

---

*Protocolo: 2021000660421*

**Resolução nº 18/2021 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEPAM**

Altera a Tabela de Custos de ressarcimento de licenciamento ambiental para o exercício de 2022.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER - FEPAM**, a Diretora- Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15º do Decreto Estadual nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, e no artigo 4º do Decreto Estadual nº. 51.874, de 02 de outubro de 2014, e considerando adequação da legislação vigente;

**Considerando** as normas pertinentes ao Coeficiente de Licenciamento – CL, mormente a Resolução do Conselho de Administração Nº 01/1995, de 16 de agosto de 1995, Resolução do Conselho de Administração Nº 003/2003, de 31 de julho de 2003, a Resolução do Conselho de Administração Nº 004/2008, de 20 de junho de 2008, e a Resolução do Conselho de Administração Nº 006/2011, de 22 de dezembro de 2011;

**Considerando** a Resolução do Conselho de Administração Nº 001/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que a alteração do Coeficiente de Licenciamento seja efetivado por intermédio do índice de reajuste da UPF-RS.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

Marjorie Kauffmann,  
Diretora-Presidente da FEPAM  
Presidente do Conselho de Administração